



# Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

LEI Nº 1.600, de 23 de junho de 2016.

*“Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais) ao orçamento vigente e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMA, Exmo. Sr. Walter Titoneli, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Palma, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial junto ao Orçamento vigente, conforme especificação abaixo:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade: 06 – Secretária Municipal de Esporte Cultura e Turismo

13 - Cultura

392 – Difusão Cultural

0005 – Difusão Cultural

2028 - Desenvolvimento de atividades culturais

02.06.13.392.0005.2.028 - 4.4.90-52 – Equipamentos e Materiais Permanentes.

Valor: R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)

**Art. 2º** - Fica anulada a seguinte ficha:

Administração

02.02.04.122.0003.1.004-4.4.90-52 – Desenv. Ativ. Setor Admin. = R\$ 26.500,00

**Art. 3º** - Como fonte de recurso à abertura do referido crédito especial fica o Poder Executivo autorizado a utilizar aquelas previstas no §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, indicada quando da abertura do referido crédito, por meio de Decreto Executivo.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

WALTER TITONELI  
Prefeito Municipal

Palma (MG), 23 de junho de 2016.

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO**

EM 23 / 06 / 20 16

P/p *[Handwritten Signature]*  
SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO